

PORTARIA Nº 3195 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, e no Decreto Estadual nº 13.372, de 20 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º - Instituir o Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado - PFAC da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, para o biênio 2018/2019, conforme disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 13.272/2011.

Art. 2º - A Diretoria de Valorização e Desenvolvimento de Pessoas - DDE/SRH/SAEB será responsável pela implementação e acompanhamento do PFAC/EPPGG 2018/2019.

Art. 3º - O PFAC/EPPGG 2018/2019 será ofertado para todos os integrantes da carreira de EPPGG.

Art. 4º - Estabelecer como regras do PFAC/EPPGG 2018/2019:

I - O PFAC/EPPGG 2018/2019 terá uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas, e será desenvolvido na modalidade de Educação a Distância;

II - Os cursos ofertados estarão disponíveis na Escola Virtual de Governo - EVG, gerido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no ambiente virtual www.escolavirtual.gov.br;

III - O EPPGG deverá escolher pelo menos 01 (um) dos cursos disponíveis no Catálogo da EVG, em uma das seguintes temáticas:

- Dados, Informação e Conhecimento
- Educação e Docência
- Ética e Cidadania
- Gestão de Pessoas
- Gestão de Políticas Públicas
- Gestão Estratégica
- Governança e Gestão de Riscos
- Logística e Compras Públicas
- Orçamento e Finanças
- Políticas Públicas Setoriais
- Tecnologia da Informação
- Transferências Voluntárias

IV - As inscrições para os cursos deverão ser realizadas, por cada EPPGG, diretamente no sítio da EVG (www.escolavirtual.gov.br);

V - O certificado do curso estará disponível para emissão, diretamente pelo aluno no ambiente virtual, após cumprimento da carga horária e das atividades previstas no(s) curso(s);

VI - A entrega do certificado de conclusão do curso realizado pelo EPPGG, deverá ser feita na DDE, até o dia **21 de dezembro de 2018**;

VII - O certificado poderá ser entregue pessoalmente na DDE, na Avenida Otávio Mangabeira, 6929, Multishop Boca do Rio - 1º andar, ou pelo endereço eletrônico carreira.dde@saeb.ba.gov.br;

VIII - A apresentação do certificado após o prazo estabelecido no Inciso VI do Art. 4º desta Portaria, ensejará na reprovação do EPPGG no PFAC/EPPGG 2018/2019;

Art. 5º - Para ter acesso ao curso, o EPPGG deverá:

I - Acessar o ambiente virtual da EVG, www.escolavirtual.gov.br;

II - Na tela principal, escolher a opção "CATÁLOGO DE CURSOS";

III - Na tela "Catálogo de Cursos", escolher uma das temáticas informadas no Inciso III do Art. 4º desta Portaria;

IV - Dentro da tela da temática escolhida, escolher um dos cursos disponíveis para inscrição, considerando a carga horária mínima, estabelecida para o PFAC/EPPGG 2018/2019 (mínimo de 20 horas);

V - Escolhido o curso, acessar a opção "INSCREVA-SE" VI - Preencher os dados cadastrais solicitados pela EVG, e seguir as orientações finais para iniciar o curso;

Art. 6º - Após realizada a inscrição, o curso escolhido estará automaticamente e continuamente aberto no ambiente virtual, durante o período estabelecido pela EVG, a depender da sua carga horária.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretário da Administração